



---

Campinas, 13 de setembro de 2022.

## Ofício Circular Conjunto DGA/AEPLAN 16/2022

**Aos Ordenadores de recursos e demais servidores das áreas de Orçamento, Finanças e Compras de Unidades e Órgãos.**

### Ref.: Encerramento exercício

Prezado(a) Senhor(a),

À vista da proximidade do encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022, fixado anualmente pelo Governo do Estado de São Paulo, cujas normas e procedimentos devem ser observados pela Universidade, temos a informar que a emissão e a anulação de Notas de Empenhos deverão ocorrer até 11/11/2022 (recursos **Orçamento – Fonte Tesouro** e recursos de **Convênios**). Esclarecemos que deverão ser observados para a **anulação**:

- Aquisição de material ou serviço, que tenha sido empenhada em 2022, com entrega em atraso **e sem perspectiva de recebimento**;
- Saldos excedentes de empenhos estimativos, após o cálculo do valor necessário para cobertura das despesas que ocorrerem até a competência dezembro/2022.

**Observação:** A anulação de empenhos em contratos administrados pela DGA ficará sob responsabilidade da DGA/Divisão de Contratos.

Através do SIAD/Orçamento & Execução da Despesa é possível realizar a consulta, bem como gerar planilha dos saldos de empenhos por Centro Orçamentário (CO). As orientações para esta consulta, bem como os **procedimentos relativos à anulação de saldo de empenho**, estão disponibilizadas na página da DGA. <https://www.dga.unicamp.br/sobre-dga/tutoriais-manuais>  
Solicitamos que os recursos em fase de Previsão, Reserva e Compromisso vigentes e não utilizados sejam anulados até o dia **11/11/2022** (recursos **Orçamento – Fonte Tesouro** e recursos de **Convênios**).

No SIAD/Orçamento & Execução da Despesa existe ferramenta para tratamento de Previsões e Reservas. Alertamos que os recursos não tratados serão automaticamente anulados na virada do exercício, com exceção das Previsões e Reservas emitidas a partir de **03/10/2022**, que serão mantidas no sistema sem necessidade de qualquer ação por parte do usuário.

Excepcionalmente, para recursos de Convênio, poderá ser liberado o empenhamento após a data limite de **11/11/2022**, desde que as estimativas dessas despesas sejam informadas à DGA/Convênios **por e-mail** até esta data para o devido provisionamento (e-mail: [convenios@dga.unicamp.br](mailto:convenios@dga.unicamp.br) ).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



---

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos: [aedesp@dga.unicamp.br](mailto:aedesp@dga.unicamp.br); [convenios@dga.unicamp.br](mailto:convenios@dga.unicamp.br); [aeplan01@unicamp.br](mailto:aeplan01@unicamp.br); bem como através da ferramenta chat do Google, contatos: Juliana Asbahr Ferraz, Isabela Timóteo da Costa Zaniolo, Michele Graziela Gasparelli (DGA) e Daniel Mendes de Carvalho (AEPLAN).

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata  
Diretora da DGA

Thiago Baldini da Silva  
Diretor da AEPLAN

---

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/09/2022, às 11:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 13/09/2022, às 18:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**BDF73DF2 F3EA48D0 A286A323 C829DA1D**

